



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de empresa especializada para a realização do **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM VIAS URBANAS**, que irá contemplar diversas ruas e Avenidas da cidade de Apiacás-MT, totalizando uma área de 194.637,17m², visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e preservação da malha urbana.

Atualmente, diversas vias pavimentadas do município apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, da ação das intempéries e do tráfego contínuo de veículos, fatores que contribuem para o surgimento de fissuras, desgaste da camada superficial e perda da qualidade do pavimento. Tais condições podem comprometer a segurança de motoristas e pedestres, além de reduzir a vida útil da pavimentação existente.

Nesse contexto, a aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio apresenta-se como uma solução técnica eficiente para a conservação do pavimento, promovendo o selamento de pequenas fissuras, melhoria da aderência da superfície, restauração da textura do pavimento e prolongamento da vida útil da estrutura existente, evitando a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

A realização dessa obra também contribui para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários das vias públicas, além de colaborar para a adequada conservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, justifica-se a realização do processo licitatório para a **contratação de empresa especializada**, devidamente qualificada e com capacidade técnica para execução dos serviços, garantindo que a obra seja realizada conforme as normas técnicas aplicáveis e com a qualidade necessária para atender às demandas do Município

Apiacás - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Urbanismo
Valdeci dos Santos

Responsável pela Formalização da Demanda
Edgar Dusanoski Junior